



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 2.397.461,76 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0007.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (911)
R\$ 1.453.582,48

Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0007.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (923)
R\$ 773.379,28
Recurso: 1500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0007.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (939)
R\$ 170.500,00
Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$ 2.397.461,76

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0007.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(932)
R\$ 2.397.461,76
Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos R\$ 2.397.461,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2026

Expediente: 51291/2026

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Educação no valor de R\$ 2.397.461,76 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

A abertura do Crédito Suplementar ora mencionado é necessária para fins de contratação de 7 Professores de Educação Infantil para atuarem junto à Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico, junto ao antigo prédio do Sesquinho, e para a contratação de 24 Professores de Educação Infantil para atenderem as turmas “C” no turno da tarde. Além disso, serão substituídos 4 professores que foram exonerados no ano de 2025.

Cabe destacar, que as contratações em tela visam qualificar a prestação do atendimento na educação infantil do Município, bem como, reduzir o número de colaboradores terceirizados. Além disso, conforme consta no anexo “Estimativa de impacto orçamentário e financeiro para criação ou aumento de despesa com pessoal”, a despesa está compatível com as diretrizes, objetivos, prioridade e metas previstos no PPA, LDO e art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 12 DE JANEIRO DE 2026.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito SUPLEMENTAR na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0007.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (911)

R\$ 1.453.582,48

Recurso: 1500

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0007.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (923)

R\$ 773.379,28

Recurso: 1500

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0007.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO (939)

R\$ 170.500,00

Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR

R\$ 2.397.461,76

Indicamos como recurso para Crédito SUPLEMENTAR acima, as seguintes fontes de recursos:

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0007.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE

R\$ 2.397.461,76

TERCEIRIZAÇÃO(932)

Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos

R\$ 2.397.461,76

Justificativa: Para contratação de 31 Professores de Educação Infantil para substituição de terceirizados.
Exp 51291/2025

Lajeado, em 06 de Janeiro de 2026

LISANE KOCH STOLL

Contador(a) CRC/RS 96.685

Este documento foi assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela MPOE.AZKV.HNCB.5F6N





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: MPOE.AZKV.HNCB.5F6N

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

 Assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL, Contador(a) CRC/RS
96.685, em 06/01/2026 16:21:39

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
MPOE.AZKV.HNCB.5F6N



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Comunicação Interna

DE: SED

Nº: 584-01/2025

PARA: SEAD/RH

DATA: 05/12/2025

ASSUNTO: Chamamento

Solicitamos o chamamento, diante do excepcional interesse público, de garantia ao direito fundamental à Educação visando garantir o atendimento das crianças, de **7 Professores de Educação Infantil**, com 30 horas semanais cada.

A necessidade dessas contratações é decorrente da abertura da EMEI Mundo Mágico no antigo prédio do Sesquinho, no bairro Centro.

Adriana I. Z. Vettorello
Secretária da Educação

SED - ADMINISTRATIVO
01/12/2025 10:00:00 - J. EVERTON B. B. B.

Endereço: Rua Borges de Medeiros, nº 370, Bairro Centro, CEP 95.900-178
E-mail: sed@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1053

Este documento foi assinado eletronicamente por ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancele EYFZ.R75C.V3IR.QO.JY





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EYFZ.R75C.V3IR.QOJY

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

 Assinado eletronicamente por ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO,
Secretário(a) da Educação, em 09/12/2025 07:44:37

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
EYFZ.R75C.V3IR.QOJY



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Comunicação Interna

DE: SED

Nº: 583-01/2025

PARA: SEAD/RH

DATA: 05/12/2025

ASSUNTO: Chamamento

Solicitamos o chamamento, diante do excepcional interesse público, de garantia ao direito fundamental à Educação visando garantir o atendimento das crianças, de **24 Professores de Educação Infantil**, com 30 horas semanais cada.

A necessidade dessas contratações é para atender as turmas C's no turno da tarde, visando a diminuição de assistentes educacionais terceirizados pela empresa Arki, e a qualificação do atendimento da Educação Infantil.

Adriana I. Z. Vettorello
Secretária da Educação

SED - ADMINISTRATIVO
DISTRIBUIDO POR: LILIANE DOS SANTOS

Endereço: Rua Borges de Medeiros, nº 370, Bairro Centro, CEP 95.900-178
E-mail: sed@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1053

Este documento foi assinado eletronicamente por ADRIANA I. Z. VETTORELLO.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancele NT9X C6H5 P63N IE6Y





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: NT9X.C6H5.P63N.IE6Y

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

 Assinado eletronicamente por ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO,
Secretário(a) da Educação, em 09/12/2025 07:45:06

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
NT9X.C6H5.P63N.IE6Y



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: VN3E.OA1Y.ITGQ.DOTT

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ GLAUCIA SCHUMACHER (CPF 760.273.410-68) em 13/01/2026 10:55

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
VN3E.OA1Y.ITGQ.DOTT